



Prefeitura Municipal de  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
**Ribeirão Corrente-SP**  
**Estado de São Paulo**

Folha Nº: \_\_\_\_\_

**CONTRATO 111/2022**

Presidente: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - Ribeirão Corrente/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal, Sra. Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de Restinga / SP, no Sítio São Luiz, Lote 42, Agrovilla II, CEP: 14.430 - 000, inscrita no CNPJ/CPF sob n. 07.867.411 / 0001 - 28, neste ato representado por seu representante legal Sra. Mariana Aparecida Valério Pinheiro Jardim, brasileira, casada, produtora rural, residente e domiciliada no Sítio São Luiz, Lote 42, Agrovilla II, CEP: 14.430 - 000, portadora da cédula de identidade nº 49.332.358 - 0 SSP/SP, e CPF nº 418.322.228-10, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA n. 03 / 2022**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato, regido pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme listados abaixo, todos de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar apresentado em face da **CHAMADA PÚBLICA n. 03 / 2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	KG	<b>ABACATE:</b> Produto nacional, de primeira qualidade, firme e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

Folha N°: \_\_\_\_\_

			intacto; tamanho médio, aproximadamente 1,2 quilogramas; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	R\$ 5,97	R\$ 597,00
2	1500	KG	<b>ABACAXI:</b> Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, aproximadamente 1,2 quilogramas; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg	R\$ 5,76	R\$ 8.640,00
3	500	KG	<b>ABÓBORA TIPO CABOTIÁ:</b> Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em sacos de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

			12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg.	Folha Nº: _____ Presidente: _____	
4	200	KG	<b>ABÓBORA TIPO CABOTIÁ</b> <b>PROCESSADO:</b> Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em sacos de polietileno contendo 1kg, descascada, picada e higienizada; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg.	<b>R\$ 14,15</b>	<b>R\$ 2.830,00</b>
5	250	KG	<b>ABOBRINHA:</b> Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de	<b>R\$ 4,04</b>	<b>R\$ 1.010,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP**  
**Estado de São Paulo**

Folha N°:

Presidente: 

			fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg		
7	300	MÇ	<b>ALFACE AMERICANA:</b> Produto com folha, textura e consistência fresca. O maço deve pesar em torno de 750g.	<b>R\$ 6,82</b>	<b>R\$ 2.046,00</b>
8	500	MÇ	<b>ALFACE CRESPA:</b> Produto com folha, textura e consistência fresca. O maço deve pesar em torno de 750g.	<b>R\$ 6,43</b>	<b>R\$ 3.215,00</b>
9	175	KG	<b>ALHO DESCASCADO:</b> Produto de boa qualidade, selecionado, branco, bem desenvolvido, com bulbo inteiro, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem apropriada, resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	<b>R\$ 29,01</b>	<b>R\$ 5.076,75</b>



Prefeitura Municipal de  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP**  
**Estado de São Paulo**

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

11	3000	KG	<b>BANANA PRATA:</b> Produto de primeira qualidade, em pencas, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades, material terroso; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	<b>R\$ 6,65</b>	<b>R\$19.950,00</b>
12	500	KG	<b>BATATA DOCE:</b> Batata doce, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	<b>R\$ 3,63</b>	<b>R\$ 1.815,00</b>
13	2000	KG	<b>BATATA INGLESA:</b> Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

			de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
				Presidente:	
14	250	KG	<b>BETERRABA:</b> Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	R\$ 3,73	R\$ 932,50
15	500	KG	<b>BRÓCOLIS:</b> De boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme. Com ausência	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00



Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

			Folha Nº:		
			Presidente:		
16	1500	KG	de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. <b>CEBOLA:</b> Produto nacional de primeira qualidade, compacto, firme, bem desenvolvido, com tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
17	400	MÇ	<b>CEBOLINHA MAÇO 200gr:</b> De primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O maço deve pesar em torno de 200g.	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00



Prefeitura Municipal de  
**Ribeirão Corrente-SP**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
**Estado de São Paulo**

Folha N°: \_\_\_\_\_

18	750	KG	<b>CENOURA:</b> Produto bem desenvolvido, fresco, de primeira qualidade, compacto, firme; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em caixa de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78).	R\$ 5,56	R\$4.170,00
19	500	KG	<b>CHUCHU:</b> Produto bem desenvolvido, fresco, de primeira qualidade, compacto, firme; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; livre de enfermidades, materiais terrosos; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
20	400	KG	<b>COUVE FLOR:</b> De boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e	R\$ 8,52	R\$ 3.408,00

Presidente: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP**  
**Ribeirão Corrente-SP**  
**Estado de São Paulo**

Folha N°: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

			larvas, tamanho uniforme. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
21	250	BANDEJA	<b>COUVE PROCESSADO BDJ 200G:</b> Couve, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Produto processado (cortado), higienizado e embalado em bandejas contendo 200G.	<b>R\$ 9,03</b>	<b>R\$ 2.257,50</b>
22	1000	KG	<b>GOIABA VERMELHA:</b> Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, com poupa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE	<b>R\$ 6,40</b>	<b>R\$ 6.400,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

			FORNECIMENTO: KG	Folha N°: _____	Presidente: _____
24	50	KG	<b>INHAME:</b> De boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	<b>R\$ 8,20</b>	<b>R\$410,00</b>
26	2500	KG	<b>LARANJA PERA:</b> Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido e maduro; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	<b>R\$ 3,96</b>	<b>R\$9.900,00</b>
27	50	KG	<b>LIMÃO:</b> De primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	<b>R\$ 5,13</b>	<b>R\$ 256,50</b>

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

			transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Folha Nº: _____ Presidente: _____	
29	1000	KG	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido, com 80%-90% de maturação; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO) 12486 DE 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
30	500	KG	<b>MANDIOCA SEM CASCA:</b> Graúda, boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte em condições adequadas p/ consumo.	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00



Prefeitura Municipal de  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP**  
**Estado de São Paulo**

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

			Acondicionado em sacos de polietileno contendo máximo com 5kg, descascada, picada. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
31	500	KG	<b>MANDIOQUINHA</b> <b>SALSA:</b> graúda, boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte em condições adequadas p/ consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	<b>R\$ 16,05</b>	<b>R\$ 8.025,00</b>
32	2500	KG	<b>MELANCIA:</b> Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, pesando de 8 a 10 kg; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade de fornecimento: por unidade. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	<b>R\$ 4,28</b>	<b>R\$ 10.700,00</b>
33	750	KG	<b>MEXERICA:</b> Livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e	<b>R\$ 5,55</b>	<b>R\$ 4.162,50</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

			coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Folha N°:	
				Presidente:	
36	50	KG	<b>PIMENTÃO AMARELO:</b> De boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	<b>R\$ 11,38</b>	<b>R\$ 569,00</b>
37	50	KG	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> De boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	<b>R\$ 7,56</b>	<b>R\$ 378,00</b>
38	50	KG	<b>PIMENTÃO VERMELHO:</b> De boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	<b>R\$ 11,74</b>	<b>R\$ 587,00</b>
39	600	KG	<b>REPOLHO:</b> Produto de primeira qualidade, fresco; com tamanho médio e coloração uniforme, pesando de 1	<b>R\$ 3,94</b>	<b>R\$ 2.364,00</b>

MA



Prefeitura Municipal de  
RIBEIRÃO CORRENTE-SP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP  
Estado de São Paulo

Folha Nº:

Presidente:

			a 1,5 kg; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).		
40	200	KG	<b>REPOLHO ROXO:</b> Produto de primeira qualidade, fresco; com tamanho médio e coloração uniforme, pesando de 1 a 1,5 kg; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	R\$ 4,69	R\$ 938,00
43	400	MÇ	<b>SALSINHA MAÇO 200gr:</b> De primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00



Prefeitura Municipal de  
RIBEIRÃO CORRENTE-SP  
Estado de São Paulo

Folha N°:

Presidente: 

			para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O maço deve pesar em torno de 200g.		
44	1000	KG	<b>TOMATE:</b> Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
45	500	KG	<b>VAGEM:</b> Produto de primeira qualidade, tamanho médio. Tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; suas condições deverão estar de acordo com a	R\$ 13,52	R\$ 6.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

Folha N°:

			NTA- 14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg	Presidente: 	
--	--	--	--	---	--

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO (A), será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pelo Setor de Compras.

1.3.1 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma da Cozinha Piloto Municipal.

1.3.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega.

1.4. Nos valores propostos no item 1.1. estão incluídas todas as despesas relacionados com o objeto, tais como: frete, recursos humanos, materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

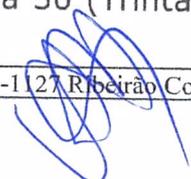
## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

## 3. DO VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios descritos na cláusula primeira, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 151.333,75 (cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até dia 30 (Trinta) do mês subseqüente à entrega dos produtos.





Folha N°: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

#### 4. DAS ORIGENS DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

##### FICHA Nº 117

12 306 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL  
12306 0210 2008 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR  
12 306 0210 2008 2121 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR -  
CRECHE - R. PROPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE COMSUMO

##### FICHA Nº 120

0.01.00 110.000 GERAL ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR -  
CRECHE - PNAE  
12 306 0210 2008 2125 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR -  
CRECHE - PNAE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE COMSUMO

##### FICHA Nº 121

0.05.11 283.000 RECURSOS DO PNAE - CRECHE  
12 306 0210 2008 2131 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR -  
PPÉ ESCOLA - R. PROPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE COMSUMO

##### FICHA Nº 124

0.01.00 110.000 GERAL  
12 306 2008 2135 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ  
ESCOLA - PNAE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE COMSUMO

##### FICHA Nº 169

12 306 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL  
12 306 0210 2008 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR  
12 306 0210 2008 2201 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR -  
ENS. FUND - R. PROPRIO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE COMSUMO

##### FICHA Nº 173

0.01.00 110.00 GERAL  
12 306 0210 2008 2202 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR -  
ENS. FUND - SP - DSE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE COMSUMO

##### FICHA Nº 174

0.02.16 100.018 CONV. SP MERENDA ESCOLAR ESTADUAL

79



Prefeitura Municipal de  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP**  
**Estado de São Paulo**

12 306 0210 2008 2205 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUND –  
PNAE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

**FICHA Nº 175**

0.05.11 285.000 RECURSO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 306 0210 2008 2214 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR –  
A.E.E – PNAE  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA Nº 176**

0.05.11 242.000 RECURSO DO PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL  
12 306 0210 2008 2218 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR –  
EJA – PNAE

**5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

5.1. A fiscalização e gestão do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista Coordenadora da Merenda Escolar.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Sem que a ela se limite sua responsabilidade, será a CONTRATANTE responsável por:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante da Contratante especialmente designado.

6.1.2. Guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da CONTRATADA, sem que a ela se limitem:

7.1.1. Fornecer os gêneros alimentícios descritos na Cláusula Primeira.

7.1.2. Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar ao MUNICÍPIO de Ribeirão Corrente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e dolo na execução do Contrato.

7.1.3. Guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos, estando à disposição para comprovação.

**8. DAS PENALIDADES**



Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Folha N°: \_\_\_\_\_

8.1. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos a CONTRATANTE.

8.1.1. Enquanto perdurarem os motivos de força maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua execução, assim como da CONTRATANTE com relação aos pagamentos.

8.2. A CONTRATADA incorrerá em multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitada está a 10 (dez) dias, após será considerado inexecução do contrato.

8.3. Pela inexecução total do contrato pela CONTRATADA implicará em multa do valor correspondente a 10% (um por cento) do valor total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

8.4. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 9. DA RESCISÃO

9.1. O não cumprimento total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas no edital da Chamada, na forma do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. A rescisão contratual obedecerá, no que couber, às disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

9.3. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA, direito a qualquer indenização salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

## 10. DOS REAJUSTES

10.1. O reequilíbrio de preço eventualmente necessário, tanto para elevação como para redução, será proposto através de requerimento da CONTRATADA à CONTRATANTE, ou por iniciativa da CONTRATANTE, com documentos que justifiquem o pedido, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP**  
**Estado de São Paulo**

Folha N°: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

Presidente: \_\_\_\_\_

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por comum acordo entre as partes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato.

Ribeirão Corrente / SP, 08 de novembro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
Ana Lourinete Costa Lobo Montanher  
Prefeita Municipal

*maricadha*

**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
RURAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Mariana Aparecida Valério Pinheiro Jardim  
RG: 25.850.230-7 SSP/SP CPF: 418.322.228-10

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME: *Kamilo Lopes de Souza*  
RG: *60.335.287-7*  
CPF: *463.030.878-59*

2) \_\_\_\_\_

NOME: *Luciano Alves de O. Silva*  
RG: *46.766.258-7*  
CPF: *357.675.878-09*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO  
DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTAVEL RURAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **110/2022**

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR  
FAMILIAR RURAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO CORRENTE-SP**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP  
**Estado de São Paulo**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Folha N°: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Nome: Mariana Aparecida Valério Pinheiro Jardim

Cargo: Presidente

CPF: 418.322.228-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534-49

Assinatura: \_\_\_\_\_